



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**DRAE**

GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**OFÍCIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:10/07/2006

Nº 38 - 4.1.0/2006.DSGD

| <b>SERVIÇO DE ORIGEM:<br/>DIRECÇÃO DE SERVIÇOS<br/>DE GESTÃO DOCENTE</b> | ENVIADO PARA:        |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|
|                                                                          | DRE                  | <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                          | CAES                 | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                          | Casas da Madeira     | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                          | Delegações Escolares | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                          | Escolas Básicas      | <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                          | Escolas C+S          | <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                          | Escolas Secundárias  | <input checked="" type="checkbox"/> |
|                                                                          | Ensino Particular    | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                          | I.P.S.S              | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                          | Sindicatos           | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                          | IRE                  | <input type="checkbox"/>            |
|                                                                          | GGCO                 | <input type="checkbox"/>            |

**ASSUNTO: DESPACHO Nº 17/2006 - CRÉDITO GLOBAL DE HORAS EM FUNÇÃO DA POPULAÇÃO ESCOLAR E DOS NÍVEIS E/OU CICLOS DE ENSINO DA ESCOLA**

Para efeitos de conhecimento e execução envia-se a V. Exª o Despacho nº 17/2006, referente ao assunto identificado em epigrafe.

Nos termos do ponto 2.1 do aludido despacho não entram no cômputo do crédito global os projectos e cargo contemplados nessa disposição normativa e que abaixo se enumeram, porque considerados projectos transversais e de interesse para o Sistema Educativo da Região:

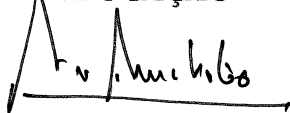
- Projecto da Equipas Multidisciplinares – pode ir até 15% do crédito global de horas;
- Projecto de Expressões Artísticas – até 12 horas;
- Projecto de Desporto Escolar – de acordo com as orientações do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar;
- Projecto dos Bufetes Saudáveis – até 8 horas;
- Projecto de Educação para a Sexualidade – 5º ao 9º ano de escolaridade;

- Projecto de Educação e Formação – nos termos das alíneas d) e f) do nº 2, do artigo 9º, da Portaria nº 1118/2005, de 14 de Outubro;
- Cargo de Director de Instalações Desportivas – nos termos do Despacho nº 87/2005, de 1 de Setembro.

Não entra também nesse crédito global o número de horas a atribuir em sede de tecnologias de informação e comunicação (TIC), nos termos do Despacho nº 26691/2005, de 27 de Dezembro.

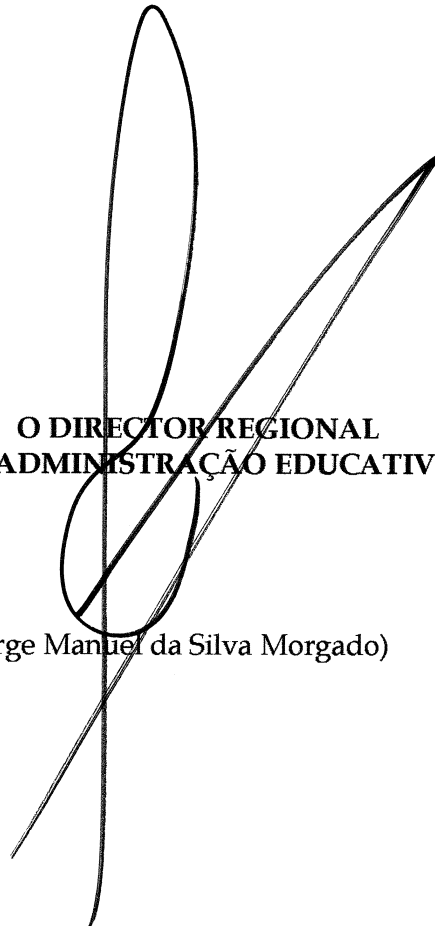
Com os melhores cumprimentos

**O DIRECTOR REGIONAL  
DE EDUCAÇÃO**



(Rui Anacleto Mendes Alves)

**O DIRECTOR REGIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**



(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/DA